



L E I Nº 5.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL. ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL	
02-FMS-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
2092-Manutenção de Convênios para Organizações Sociais	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(316).....R\$	220.000,00
TOTAL..... R\$	220.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	
1002-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44.9052-Equipamentos e Material Permanente-(02).....R\$	10.000,00
1003-Serviços de ouvidoria, informação e auxílio a população	
33.90.30-Material de Consumo-(03).....R\$	10.000,00
1004-Aquisição de Veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(04).....R\$	43.500,00
1005-Ampliação e Reestruturação do quadro de servidores	
33.39.39-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica-(05).....R\$	25.000,00
1006-Aquisição, Reforma ou Construção de um prédio para a câmara	
44.90.51-Obras e Instalações-(06).....R\$	25.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil-(09).....R\$	60.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.30-Material de Consumo-(12).....R\$	40.000,00
2002-Administração do Poder Legislativo	
33.90.35-Serviços de Consultoria-(14).....R\$	6.500,00
TOTAL.....R\$	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2006

DAICON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração